



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2020 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA PROBIOMAS
PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
EIRELI.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G Nº 097570881-PC/RJ, CPF Nº 042.695.497-18, resolve apostilar o Contrato nº 004/2020, incluso no processo nº **23125.036303/2019-78**, decorrente do Pregão nº 063/2019 – Instituto Federal de São Paulo, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustar o valor do contrato nº 04/2020, no percentual de **4,843080%**, pelo IPCA (IBGE), referente ao período de novembro de 2019 a novembro de 2020, conforme relatório técnico da fiscalização do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O reajustamento é de **R\$ 87.483,80 (oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, e o valor do Contrato será elevado de **R\$ 2.684.500,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** para **R\$ 2.771.983,80 (dois milhões e setecentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

2.2. Para custear as despesas com o presente reajustamento, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 04/2020 – UNIFAP.

Macapá-AP, de de 2021.

Professora Dra. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL
Vice-Reitora